

LEI MUNICIPAL Nº. 196 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

*Reconhece como área de interesse social o
Loteamento que menciona.*

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como área de interesse social o loteamento denominado “Jardim Maria Aparecida Assis”, aprovado pela Lei Municipal nº. 38 de 20 de outubro de 2010, devidamente registrado no Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Itapagipe, sob o nº R-1-10.091.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 10 de fevereiro de 2017

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal